

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 07/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as estudantes do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o Auxílio-Emergencial-Temporário da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL, durante a Pandemia COVID-19.

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguinte auxílio:

- **Auxílio Emergencial Temporário** – Bolsa no valor de R\$200,00 mensais até dezembro de 2021.

OBSERVAÇÃO

O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber o Auxílio-Emergencial-Temporário, porém a concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo:
<https://forms.gle/AN1kZbxSypa79ATq8>

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados (com matrícula ativa) nos cursos presenciais técnicos, nas formas integrado ou subsequente, do IFSul/Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

2.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

2.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil ou que têm cadastro ativo mas NÃO estão recebendo nenhum auxílio financeiro da AE atualmente.

2.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito ao auxílio previsto neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

4.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação comprobatória para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.

4.2 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	09/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 20/07/2021
Realização da análise simplificada	21/07/2021 a 27/07/2021

Divulgação do resultado parcial	28/07/2021
Prazo para recursos	29/07/2021
Análise de recursos	30/07/2021
Divulgação do resultado final	30/07/2021

5.1 O resultado será divulgado no site <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2021> a partir do dia 30/07/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail do setor de Assistência Estudantil do câmpus, durante o prazo disponibilizado para recurso.

6.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

6.4 Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus ou reitoria.

6.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

6.6 Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.

6.7 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico ao setor de Assistência Estudantil do câmpus, disponível a seguir:

CONTATO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS

CÂMPUS	<i>E-MAIL</i>	TELEFONE
Avançado Intermediário Novo Hamburgo	nh-coen@ifsul.edu.br	(51) 99340-4500 Joseida (51) 98103-9162 Ana Carolina

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2021.

(assinado no original)

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro

Diretor-Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo